

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020

Termo Aditivo nº 17/2023  
Contrato nº 23/2020  
Tomada de Preço nº 01/2020  
Processo Licitatório nº 05/2020

**Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em geriatria.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Clínica Médica Jr Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.218.638/0001-08, com sede na Rua Sananduva, nº 409, Sala 1, bairro Centro, cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Francisco Legalit da Costa**, inscrito no CPF nº 145.372.810-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 23/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 23/2020, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 19 de fevereiro de 2023 findando em 18 de fevereiro de 2024**.

#### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme previsto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e, no **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi

de 3,788230%, passando o **valor por hora para R\$190,67 (Cento e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de fevereiro de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**Clínica Médica JR Ltda  
CNPJ nº 14.218.638/0001-08  
Francisco Legalit da Costa  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.